



## **DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

### **ERRATA 02/2018 INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 35 / 2017 2ª Edição SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO CULTURAL**

Esta Errata nº 02/2018 tem por objetivo **ALTERAR** os seguintes itens da Instrução Técnica 35 (Segurança contra incêndio em edificações que compõem o Patrimônio Cultural) 2ª edição/2017:

#### **A. RETIRAR o subitem 1.2 do Item 1 OBJETIVO:**

**1.2** Definir a forma para apresentação de processo de segurança contra incêndio e pânico no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

#### **B. ALTERAR o subitem 6.1.1 do Item 6 PROCEDIMENTOS**

##### **Onde se lê:**

**6.1.1** As medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações devem ser apresentadas ao CBMMG para regularização por meio de Projeto Técnico.

##### **Leia-se:**

**6.1.1** As medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações devem ser apresentadas ao CBMMG conforme definido na IT01 (Procedimentos Administrativos).

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018.

**(a) MARCUS JOSÉ TIBÚRCIO LIMA, CORONEL BM  
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**